EXPEDIENTE - RECEBIDO EM 22 FEV 2002

EXPEDIENTE LIDO EM 25 FEV 2002

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - ***FONE/FAX: (0..44) 264-2277*** - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
Site: www.camaradesarandi.com.br - e-mail: geral@camaradesarandi.com.br

APROVADO EM 18/03/2002
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 25/03/2002
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 01/04/2002
POR UNANIMIDADE

107402

Súmula:- Dispõe sobre criação de ponto de Automóveis de aluguéis e Dá outras providências correlatas.

Art. 1º - Fica, pôr força desta Lei, autorizado a criação de um Ponto de Automóveis de Alugueis na Av. Barcelona entre as Ruas Duque de Caxias e Pedro Alvares Cabral com capacidade para 3 (três) veículos auto-motores.

Art. 2º - Esta Lei será regulamenta pôr Decreto do Chefe do Executivo dentro de 30 (trinta) dias de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 22 de fevereiro de 2002.

Aparecida Rodrigues Schwarz
Vereadora

Vereadores:-

Alcides Ferreira

Sandra Aparecida Klebis Moreira

Valdir da Silva

FLS. 02